



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 170/2023

Solicitante:	Daiane Santos Pirolo	Data da Solicitação:	28/09/2023
Organograma:	0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA		
Local de Entrega:	Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro		
Objeto:	Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção para Praça Nossa Senhora Aparecida		
Justificativa:	A contratação se faz necessária para a Decoração natalina, a empresa será responsável pela locação, instalação e manutenção de decoração de natal, essa decoração será feita na praça Matriz e Avenida que será instalado no mês de novembro de 2023 e retirado no mês de Janeiro de 2024 do nosso município, para deixar a cidade encantada e enfeitada para comemorarmos uma data especial, além de atrair mais pessoas e gerar lucro para cidade, pela por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 768/2023 Hora: 09:26
Data 29/09/2023
Mayara J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104366-1	1,00	UNI	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. catser 14222	20.580,0000	20.580,00
2	770104367-1	40,00	UNI	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. catser 14222	687,3300	27.493,20
3	770104368-1	1,00	UNI	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. catser 14222	7.333,3300	7.333,33
4	770104369-1	1.500,00	M	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68	9,8300	14.745,00

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

5	770104370-1	1,00	UNI	juntamente com a amostra do produto. catser 14222		
				Locação de Enfeite alusivo a " NASCIMENTO DE JESUS" , 17	30.360,0000	30.360,00
				personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS,		
				PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E		
				GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de		
6	770104371-1	300,00	M	vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	17,8300	5.349,00
				Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de		
				metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra		
				chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura		
				dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado		
				para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório		
				certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da		
				mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68		
				juntamente com a amostra do produto. catser 14222		
7	770104372-1	1,00	SERV.	Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa	19.080,0000	19.080,00
				responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a		
				montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a		
				mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas,		
				acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer		
				rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos		
				equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes		
				elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e		
				objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais		
				especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e		
				materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos		
				mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção,		
				trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens,		
				objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma		
				contínua. catser 14222		

Preço Total: 124.940,53**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000-	124.940,53
		00000.01.07.00.00.1	
		.500.0000	

Congonhinhas, 28 de Setembro de 2023.

DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
7929

Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.09.28 21:04:38
-03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 86/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, justifica-se a contratação já por ser um empresa especializada seria mais viável para a Prefeitura Municipal, pois não temos mão de obra e local de armazenamento para guardar após a retirada desses objetos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sceretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Santos Pirolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Contratação:

4.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.6.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.6.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricitista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.6.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável (is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.6.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.6.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.6.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

4.6.7 Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .

4.6.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas Natalinas).

4.6.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.7 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.7.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.8 Qualidade dos Produtos:

4.8.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.9 Quantidade e especificações:

4.9.1A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.10 Amostras da Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada:

4.10.1 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.11 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área.

No Banco de preços não foi encontrado todos os produtos ou valor não estava acessível com os orçamentos feitos pelas empresas ou valor era muito acima ou muito abaixo do produto.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção para enfeitar a Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

Sendo pago 50% no término da instalação e 50% após a retira dos enfeites em 10 de Janeiro de 2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, e trazer um momento de lazer para população e deixar a cidade mais alegre para o natal.

13. Providências a serem Adotadas

Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de enfeitar a cidade para o nata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
PIROLO:0581239 por DAIANS SANTOS
7929 PIROLO:05812397929
Dados: 2023.10.03
10:55:23 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento de Natal 27.09.pdf (289.54 KB)
- Anexo II - Cotação empresa especializada natal CONGONHINHAS (1).pdf (448.78 KB)
- Anexo III - CONGONHINHAS - NATAL 2023 2.1 LICI (1).pdf (548.19 KB)
- Anexo IV - NotadeSolicitaodeCompranovo natal.pdf (884.44 KB)

Anexo I - Orçamento de Natal 27.09.pdf

Orçamento

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor Ind.	TOTAL
01	01	UNI.	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.		R\$ 20.520,00	R\$ 20.520,00
02	40	UNI.	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com		R\$ 702,00	R\$ 28.080,00

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



			efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.			
03	01	Uni.	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00	
04	1500	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	R\$ 10,08	R\$ 15.120,00	
05	01	Uni.	Locação de Enfeite alusivo a " NASCIMENTO DE JESEUS", 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00	
06	300	Metros	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com	R\$ 17,64	R\$ 5.292,00	

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



			proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.			
07	01	Serviço	Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.		R\$ 19.440,00	R\$ 19.440,00

Este orçamento tem validade de 90 dias diretos.
Londrina, 27 de setembro de 2023.

17.063.632/0001-05

90.612.980-93

A. A. DIST. E IMPORTACAO
R. RIO GRANDE DO NORTE, 445

LONDRINA - PR

**DAVI DIAS DE
OLIVEIRA:093
60100960**

Assinado de forma
digital por DAVI DIAS
DE
OLIVEIRA:09360100960
Dados: 2023.09.27
10:44:12 -03'00'

Davi Dias de Oliveira

DAVI DIAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05 I.E.: 90.612.980-93

43 3374 8000



Rua Rio Grande de Norte, 445,
Centro, Londrina/PR



licitacao2@ativaatacado.com.br



**Anexo II - Cotação empresa especializada natal
CONGONINHAS (1).pdf**

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR

Cotação de preços para contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos, elétrico com instalação e manutenção.

Item	Descrição dos materiais	uni	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A.	uni	1	R\$ 22.220,00	R\$ 22.220,00

	Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.				
2	Locação de Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	Uni	40	R\$710,00	R\$28.400,00
3	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de	uni	1	R\$7.856,00	R\$7.856,00

	profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura comesmalte sintético automotivo e verniz automotivo.				
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto	metros	1500	R\$10,00	R\$15.000,00
5	Locação de Enfeite alusivo a " NASCIMENTO DE JESUS" , 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 30VELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura comesmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	uni	1	R\$32.840,00	R\$32.840,00

6	Locação de Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo.	metros	300	R\$19,46	R\$5838,00
7	Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do	serviço	1	R\$19.800,00	R\$ 19.800,00

	serviço de forma contínua.					
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

CONGONHINHAS, 28 DE SETEMBRO de 2023
ADRIANO RODRIGUES
Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983
SANTOS:03466925983
Data: 2023.09.28 18:00:08 -0300
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA

Anexo III - CONGONHINHAS - NATAL 2023 2.1 LICI (1).
pdf



0* 20

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de CONGONHINHAS/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Ind.	TOTAL
01	01	UNI.	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por	CARLI RIGTH	R\$ 19.000,0	R\$ 19.000,00



			no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.			
02	40	UNI.	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	CARLI RIGTH	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
03	01	Uni.	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente	CARLI RIGTH	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



			0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura comesmalte sintético automotivo e verniz automotivo.			
04	1500	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com amostra do produto.	CARLI RIGTH	R\$ 9,4000	R\$ 14.100,00
05	01	Uni.	Locação de Enfeite alusivo a " NASCIMENTO DE JESUS" , 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	CARLI RIGTH	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
06	300	Metros	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m	CARLI RIGTH	R\$ 16,4000	R\$ 4.920,00



			de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratóriocertificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordãode led com grau de proteção IP68 juntamente com aamostra do produto.			
07	01	serviço	Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assimcomo a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.	CARLI RIGTH	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL LOTE : R\$ 116.820,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 27 de SETEMBRO de 2023.



W M CARLI PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.09.27 01:45:50 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01

「CNPJ: 31.802.330/0001-24」

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
「BANDEIRANTES — PR」

Anexo IV - Notas de Solitação de Compra novo natal.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 170/2023

Solicitante:	Daians Santos Piroló	Data da Solicitação:	28/09/2023
Organograma:	0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA		
Local de Entrega:	Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro		
Objeto:	Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção para Praça Nossa Senhora Aparecida		
Justificativa:	A contratação se faz necessária para a Decoração natalina, a empresa será responsável pela locação, instalação e manutenção de decoração de natal, essa decoração será feita na praça Matriz e Avenida que será instalado no mês de novembro de 2023 e retirado no mês de Janeiro de 2024 do nosso município, para deixar a cidade encantada e enfeitada para comemorarmos uma data especial, além de atrair mais pessoas e gerar lucro para cidade, pela por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104366-1	1,00	UNI	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, dijuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. catser 14222	20.580,0000	20.580,00
2	770104367-1	40,00	UNI	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto. catser 14222	687,3300	27.493,20
3	770104368-1	1,00	UNI	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. catser 14222	7.333,3300	7.333,33
4	770104369-1	1.500,00	M	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68	9,8300	14.745,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

5	770104370-1	1,00	UNI	juntamente com a amostra do produto. catser 14222		
				Locação de Enfeite alusivo a " NASCIMENTO DE JESUS" , 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	30.360,0000	30.360,00
6	770104371-1	300,00	M	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68	17,8300	5.349,00
7	770104372-1	1,00	SERV.	juntamente com a amostra do produto. catser 14222	19.080,0000	19.080,00
				Instalação e desmontagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua. catser 14222		

Preço Total: 124.940,53

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000-	124.940,53
		00000.01.07.00.00.1	
		.500.0000	

Congonhinhas, 28 de Setembro de 2023.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929 Dados: 2023.09.28 21:04:38
-03'00'

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****Justificativa:**

No Banco de preços não foi encontrado todos os produtos ou valor não estava acessível com os orçamentos feitos pelas empresas ou valor era muito acima ou muito abaixo do produto. Por isso, optamos por utilizar só os orçamentos das empresas especializadas na área.

Sem mais colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO
CULTURA E TURISMO
DECRETO N° 3.077/2021

Daians Santos Pirolo

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Termo de Referência 75/2023

04 29

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	03/10/2023 10:52 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	8

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados	14222	uni	1	R\$20.580,00	R\$20.580,00

0 30

	no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.					
2	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	uni	40	R\$687,33	R\$27.493,20

3	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	14222	uni	1	R\$7.333,33	R\$7.333,33
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	1500	R\$9,83	R\$14.745,00
5	Locação de Enfeite alusivo a "NASCIMENTO DE JESUS", 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com	14222	uni	1	R\$30.360,00	R\$30.360,00

03 32

	esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.					
6	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	300	R\$17,83	R\$5.349,00
7	Instalação e montagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos	14222	serviço	1	R\$19.080,00	R\$19.080,00

	mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.2.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.3 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.3.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que o sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.3.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.3.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.3.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

4.3.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumina técnica instalações elétricas) .

4.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas Natalinas).

4.3.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.4.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

04 35

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.5 Qualidade dos Produtos:

4.5.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.6 Quantidade e especificações:

4.6.1 A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.7 Amostras da Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada: Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo Inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.8 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 1(um) dia da assinatura do contrato;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *a partir das 7h*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% no término da instalação e os outros 50% após a retirada dos materiais em Janeiro de 2023, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de 1 (um) mês.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239792
9

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.10.03 10:53:42 -03'00'

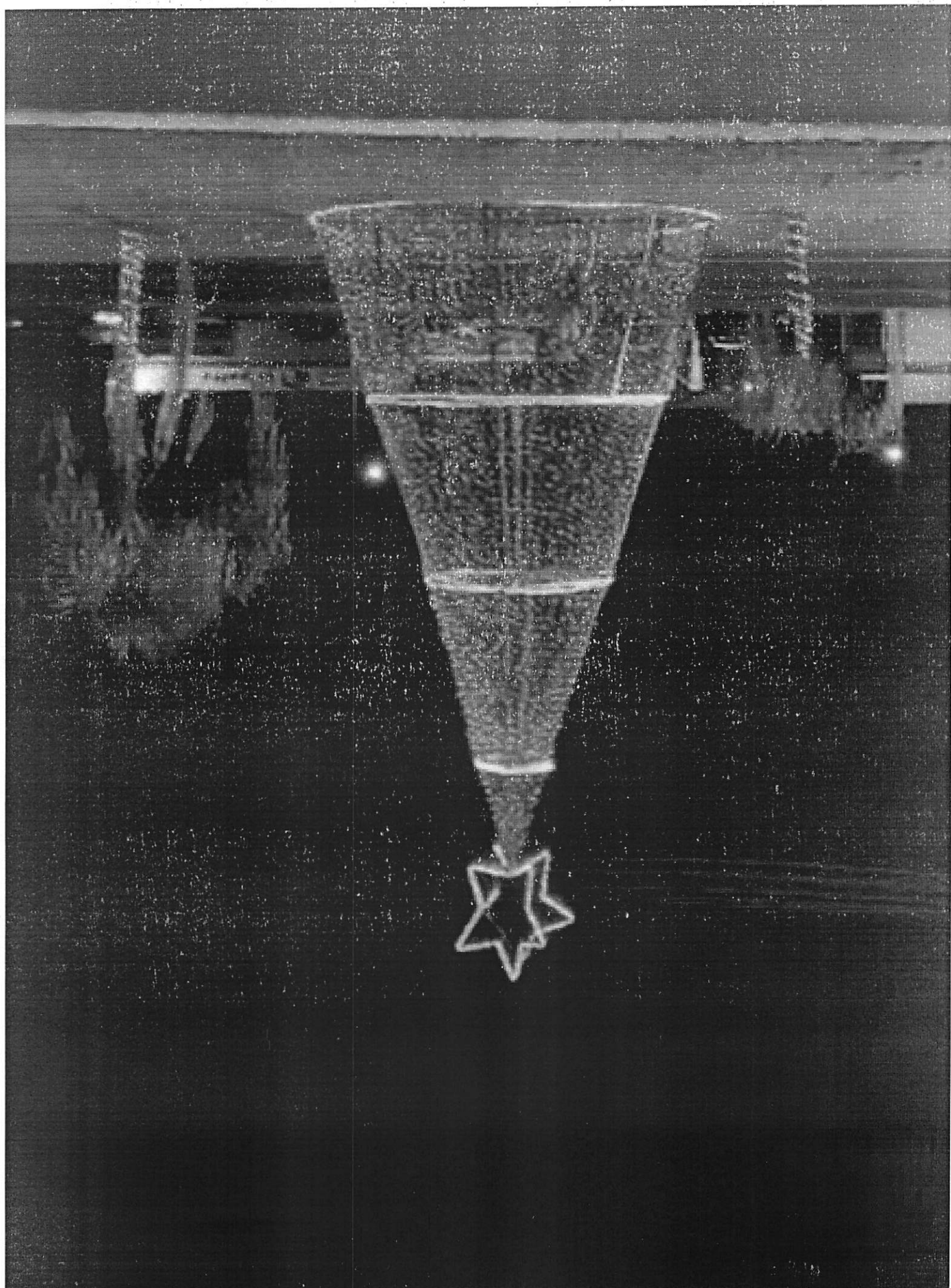
DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.51.18.jpeg (40.0 KB)
- Anexo II - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31 (1).jpeg (153.51 KB)
- Anexo III - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31.jpeg (101.95 KB)
- Anexo IV - WhatsApp Image 2023-09-28 at 16.19.49.jpeg (189.63 KB)

Anexo I - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.51.18.jpeg



**Anexo II - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31 (1).
jpeg**



**Anexo III - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31.
jpeg**



Anexo IV - WhatsApp Image 2023-09-28 at 16.19.49.
jpeg





CNPJ: 75.825.828/0001-88 Responsável: Elizia Rodrigues de Macedo Telefone: (43) 99698-9222
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Relatório de Cotação: contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos, electrónicos com instalação e manutenção

Pesquisa realizada entre 21/09/2023 14:07:55 e 21/09/2023 14:57:07

Relatório gerado no dia 21/09/2023 14:57:49 (IP: 2804 23b0 9b22:8e00:d55:7f61:6e6c:98e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de árvore de natal

Descrição: nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, dijuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 16.166,67 (un)	-	R\$ 16.166,67	72,9%	R\$ 16.166,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP			NºPregão:1622022 UASG:986835	30/11/2022	R\$ 22.000,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:1172022 UASG:988461	16/11/2022	R\$ 10.621,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:832022 UASG:987445	04/11/2022	R\$ 16.166,67
Valor Unitário						R\$ 16.262,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16.166,67



Relatório gerado no dia 21/09/2023 14:57:49 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:d55:7f61:6e6c:98e9)
Código Validação: mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJKZWPi4qStZHHaYc5HLFGgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJKZWPi4qStZHHaYc5HLFGgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família",

Descrição: conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 6.000,00 (un)	-	R\$ 6.000,00	27,1%	R\$ 6.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	NºPregão:772022 UASG:987905	04/11/2022	R\$ 8.176,18

Valor Unitário R\$ 8.176,18

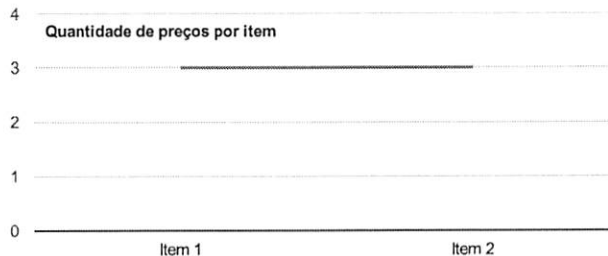
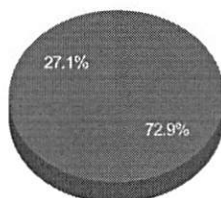
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marilena - PR	14006_0512022	25/10/2022	R\$ 5.136,71
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	00010022	13/10/2022	R\$ 6.000,00
Valor Unitário				R\$ 5.568,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Valor Global. R\$ 22.166,67

Valor do Item em relação ao total

- 1) locação de...
- 2) Locação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de árvore de natal

Preço Estimado: R\$ 16.166,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16.166,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16.166,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, dijuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 30/11/2022 09:00
Objeto: Locação de árvore de natal, painéis, figuras e cenários iluminados para decoração natalina.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Decoração - ambiente - LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL COM FORMATO SEXTAVADO, PREENCHIDA COM FIGURAS NATALINAS COM FORMAS, VELAS, ESTRELAS E ARABESCOS, EM TAMANHOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5M DE ALTURA X 3,00M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 E METALÃO 20,00MM X 20,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA ZINCADA PARA FIXAÇÃO NA PRAÇA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM PINTURA À BASE DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA. COM APLICAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES BRANCO FRIO, AMARELO, VERMELHO E AZUL.	Identificação: NºPregão:1622022 / UASG:986835
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/12/2022 08:46
	Homologação: 01/12/2022 10:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 17485 - DECORACAO - AMBIENTE	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.931.383/0001-75	ANGELA MOLINA COLNAGO	R\$ 22.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL COM FORMATO SEXTAVADO, PREENCHIDA COM FIGURAS NATALINAS COM FORMAS, VELAS, ESTRELAS E ARABESCOS, EM TAMANHOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5M DE ALTURA X 3,00M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 E METALÃO 20,00MM X 20,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA ZINCADA PARA FIXAÇÃO NA PRAÇA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM PINTURA À BASE DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA. COM APLICAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES BRANCO FRIO, AMARELO, VERMELHO E AZUL.		
Estado: Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP Presidente	RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA,	(18) 3221-5306 / (18) 3901-1931 / (18) 3222-
Prudente	3187	5785
		Email:
		b.cano@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.621,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2022/2023 do município de Sarandi/PR..

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL SEXTAVADA COM ARABESCO E ESTRELA NA PONTA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 16/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1172022 /
UASG:988461

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2022 16:24

Homologação: 21/11/2022 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.571.726/0001-35	GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 10.621,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL SEXTAVADA COM ARABESCO E ESTRELA NA PONTA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO. MARCA: WDLUZ		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R VEREADOR NELSON ABRAO, 2482
Telefone:		Email:
(44) 3220-7823/ (44) 3220-3300		financeiro@eletrosardanha.com.br
15.734.600/0001-50	J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 10.621,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação estrutura metálica em formato de árvore de natal sextavada com arabesco e estrela na ponta com aproximadamente 4 metros de altura, fabricada em 6 partes sendo 3 partes com revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor verde em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, e 3 partes com revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor azul em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, intercalados as cores com pintura semi industrial na cor prata. e a estrela na ponta iluminação em mangueira luminosa em led na cor branca em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Barretos	R DORIVAL PIZARRO, 204
Telefone:		Email:
(17) 9777-2001		badalasomlicita@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16.166,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e locação de materiais elétricos e decorativos para o natal de 2022, para atender a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes-PR.

Descrição: Locação Bens Móveis - Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Altura: 7,00 metros; Base: 3,0 metros de diâmetro e Topo: 0,40 metros. Características: formato de Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas, na cor a definir. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 220V, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em um rede acesa sem intermitência. Deverão conter fiação, reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

Data: 04/11/2022 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:832022 / UASG:987445

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/11/2022 08:21

Homologação: 11/11/2022 09:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 21/09/2023 14:57:49 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:d55:7f61:6e6c:98e9)
Código Validação: mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJGKZWpL4qStZHHaYc5HLFGgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJGKZWpL4qStZHHaYc5HLFGgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	R\$ 16.166,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Altura: 7,00 metros; Base: 3,0 metros de diâmetro e Topo: 0,40 metros. Características: formato de Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas, na cor a definir. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 220V, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em um rede acesa sem intermitência. Deverão conter fiação, reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Bandeirantes	R MIGUEL RODRIGUES, 352
		Telefone:
		(43) 9812-7394
		Email:
		wellcarli@outlook.com

Item 2: Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família".

Preço Estimado: R\$ 6.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.000,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Mari a (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8.176,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Data: 04/11/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - Sagrada família - Locação (Jesus, Maria e José) peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. Medidas mínimas de: Maria 1,38m, Menino Jesus 0,40 cm e José 1,80m	Identificação: NºPregão:772022 / UASG.987905
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/11/2022 15:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.063.632/0001-05	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 8.176,18
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Sagrada família - Locação (Jesus, Maria e José) peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. Medidas mínimas de: Maria 1,38m, Menino Jesus 0,40 cm e José 1,80m		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	R RIO GRANDE DO NORTE, 445
		Nome de Contato:
		MAICON
		Telefone:
		(43) 3032-5600
		Email:
		licitacao2@ativaatacado.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.136,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 21/09/2023 14:57:49 (IP: 2804:23b0:9b22:8e00:d55:7f61:6e6c:98e9)
 Código Validação: mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJGKZWpI4qStZHhAYc5HLFGqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3y3tMh5qQPSfZkNJGKZWpI4qStZHhAYc5HLFGqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilena - PR
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2022, no Município de Marilena, Estado do Paraná.
 Descrição: Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com - Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com

Data: 25/10/2022 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 14006_0512022
 Lote/Item: 1/4
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
04.571.726/0001-35	GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			R\$ 5.136,71
VENCEDOR				
Marca: WDLUZ				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: WDLUZ				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VEREADOR NELSON ABRAO, 2482	(44) 3220-7823/ (44) 3220-3300	financeiro@eletrosardanha.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
 Objeto: FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS
 Descrição: LOCAÇÃO DE PERSONAGENS DA SAGRADA FAMILIA; - LOCAÇÃO DE PERSONAGENS DA SAGRADA FAMILIA;

Data: 13/10/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00010022
 Lote/Item: 1/12
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 3
 Unidade: SV
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
32.720.875/0001-54	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA			R\$ 6.000,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R DOUTOR JOSE FOZ, 215	(18) 8821-5497	annapfl@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - locação de árvore de natal

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2022 e 30/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 2 - Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família",

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais;
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2022 e 25/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 21/09/2023 14:57:49 (IP: 2804:23b0:9b22:8a00:d55:7f61:6e6c:98e9)
Código Validação: mbZqK3y3iMh5qQPSIZKJGKZWpH4qSIZHAYc5HLFGqHUBnPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mbZqK3y3iMh5qQPSIZKJGKZWpH4qSIZHAYc5HLFGqHUBnPm6WA%253d%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 21/09/2023 14:45:32 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 24/08/2023 16:03:59 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Quata/SP servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 21/09/2023 14:45:42 Acessar a fonte aqui



GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

Assinada de forma digital por JOSE CLAUDIO
REZENDE_LPEL0430996790
CPF: 043.99679-04, residente de Rocio
Faria, 11 to Brasil - 978, com 978 e CVV 33, município
GRACIACA, com 129909900112, com 9909900112
em JOSE CLAUDIO REZENDE_LPEL0430996790
Data: 2022.01.19 08:27:21 -0707

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANIELLO
BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC GO, ou=I240730000122, ou=Procurador, ou=Assessor
Tipo AB, serial=10000000, cn=DOUGLAS DANIELLO
BARRETO DA SILVA
Fecha: 2023.08.24 09:30:40 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023**
Sistema de Registro de Preços**CONTRATANTE:**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** de R\$124.940,53 (cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2023 às XXhXXmin (horário de Brasília)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por LOTE.**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº109/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 07 (sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, __ de ____ de 2023

Pregoeira/Agente de Contratação

Termo de Referência 75/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	03/10/2023 10:52 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	8	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados	14222	uni	1	R\$20.580,00	R\$20.580,00

	no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.					
2	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	uni	40	R\$687,33	R\$27.493,20

3	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	14222	uni	1	R\$7.333,33	R\$7.333,33
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	1500	R\$9,83	R\$14.745,00
5	Locação de Enfeite alusivo a "NASCIMENTO DE JESUS", 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com	14222	uni	1	R\$30.360,00	R\$30.360,00

	esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.					
6	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20 mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	300	R\$17,83	R\$5.349,00
7	Instalação e montagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e montagem e desmontagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos	14222	serviço	1	R\$19.080,00	R\$19.080,00

	mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.2.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.3 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.3.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que o sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.3.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.3.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.3.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

4.3.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumina técnica instalações elétricas) .

4.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas Natalinas).

4.3.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilização da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.4.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.5 Qualidade dos Produtos:

4.5.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.6 Quantidade e especificações:

4.6.1 A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.7 Amostras da **Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada**: Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo Inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.8 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 1(um) dia da assinatura do contrato;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *a partir das 7h*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% no término da instalação e os outros 50% após a retirada dos materiais em Janeiro de 2023, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

0 · 82

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de 1 (um) mês.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020,

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na *[tabela acima]*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239792
9

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.10.03 10:53:42 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Estudo Técnico Preliminar 86/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, justifica-se a contratação já por ser um empresa especializada seria mais viável para a Prefeitura Municipal, pois não temos mão de obra e local de armazenamento para guardar após a retirada desses objetos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sercretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daiana Santos Pirolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Contratação:

4.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.6.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.6.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.6.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável (is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.6.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.6.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.6.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

4.6.7 Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .

4.6.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas Natalinas).

4.6.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.7 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.7.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.8 Qualidade dos Produtos:

4.8.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.9 Quantidade e especificações:

4.9.1 A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.10 Amostras da Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada:

4.10.1 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.11 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área.

No Banco de preços não foi encontrado todos os produtos ou valor não estava acessível com os orçamentos feitos pelas empresas ou valor era muito acima ou muito abaixo do produto.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção para enfeitar a Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

Sendo pago 50% no término da instalação e 50% após a retira dos enfeites em 10 de Janeiro de 2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, e trazer um momento de lazer para população e deixar a cidade mais alegre para o natal.

13. Providências a serem Adotadas

Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de enfeitar a cidade para o nata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239 PIROLO:05812397929
7929 Dados: 2023.10.03
10:55:23 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº _____/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de ____/____/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº _____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

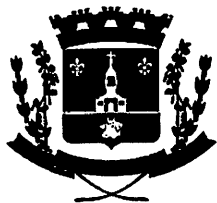
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

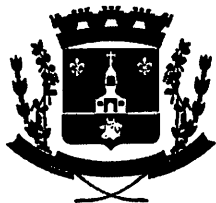
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice _____ (indicar o Índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

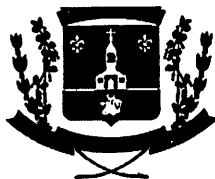
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

- 10.3.1. *BEM 1..... Valor*
- 10.3.2. *BEM 2 Valor*
- 10.3.3. *...*
- 10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:



13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 327/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Referência: Processo Administrativo nº 109/2023

Assunto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e Manutenção.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 170/2023 realizada pela Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória**2.1.1 Estudo Técnico Preliminar**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 86/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 75/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade prego, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 75/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

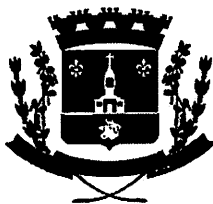
Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 17 de outubro de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

0 111

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 109/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 19 de outubro de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



0 112
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: de R\$124.940,53 (cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº 109/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, formados por 07 (sete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

0 131

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

0 136

Município de Congonhinhas, 20 de outubro de 2023

FRANCIELE	Assinado de forma digital por
APARECIDA DA	FRANCIELE APARECIDA DA
CRUZ	CRUZ SILVA:05685461992
SILVA:05685461992	Dados: 2023.10.20 13:48:18
	-03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 75/2023

0 137

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	03/10/2023 10:52 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	8	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Medidas: Altura: 7,5 metros; Base: 3,5 metros de diâmetro; Topo: 0,40 metros - Características: formato de pinheiro natalino em estrutura metálica, formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados	14222	uni	1	R\$20.580,00	R\$20.580,00

0 138

	no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado não estático. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.					
2	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	uni	40	R\$687,33	R\$27.493,20

3	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	14222	uni	1	R\$7.333,33	R\$7.333,33
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura até 40 arvores. Mão de Obra para instalação e fiação. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	1500	R\$9,83	R\$14.745,00
5	Locação de Enfeite alusivo a "NASCIMENTO DE JESUS", 17 personagens sendo: MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, 3 REIS MAGOS, PASTOR, ANJO, CAMELO, CAVALO, VACA, BURRO, 3 OVELHAS E GALO. conjunto tridimensional COMPLETO todos produzidos em fibra de vidro e pintura com	14222	uni	1	R\$30.360,00	R\$30.360,00

139

	esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.					
6	Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medidas: 1,00m de altura x 2,29m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	14222	metros	300	R\$17,83	R\$5.349,00
7	Instalação e montagem do equipamento locado sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e montagem da decoração natalina de 2023, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos	14222	serviço	1	R\$19.080,00	R\$19.080,00

	mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2022. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõe a decoração natalina, atestando a permanência dos mesmos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

0 142

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 Requisitos de Contratação:

4.2.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.2.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.3 COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.3.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.3.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.3.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.3.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Elétricos).

4.3.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Instalação de equipamentos elétricos).

4.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas).

4.3.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilização da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.4.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.5 Qualidade dos Produtos:

4.5.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.6 Quantidade e especificações:

4.6.1 A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.7 Amostras da **Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada**: Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo Inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.8 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dívidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto*: 1(um) dia da assinatura do contrato;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço *Praça Nossa Senhora Aparecida*

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *a partir das 7h*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. (...)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 50% no término da instalação e os outros 50% após a retirada dos materiais em Janeiro de 2023, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de 1 (um) mês.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na *[tabela acima]*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

06.002- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034 – Promoção das atividades Festivas e Recreativas

252- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239792
9

Assinado de forma digital por
DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.10.03 10:53:42 -03'00'

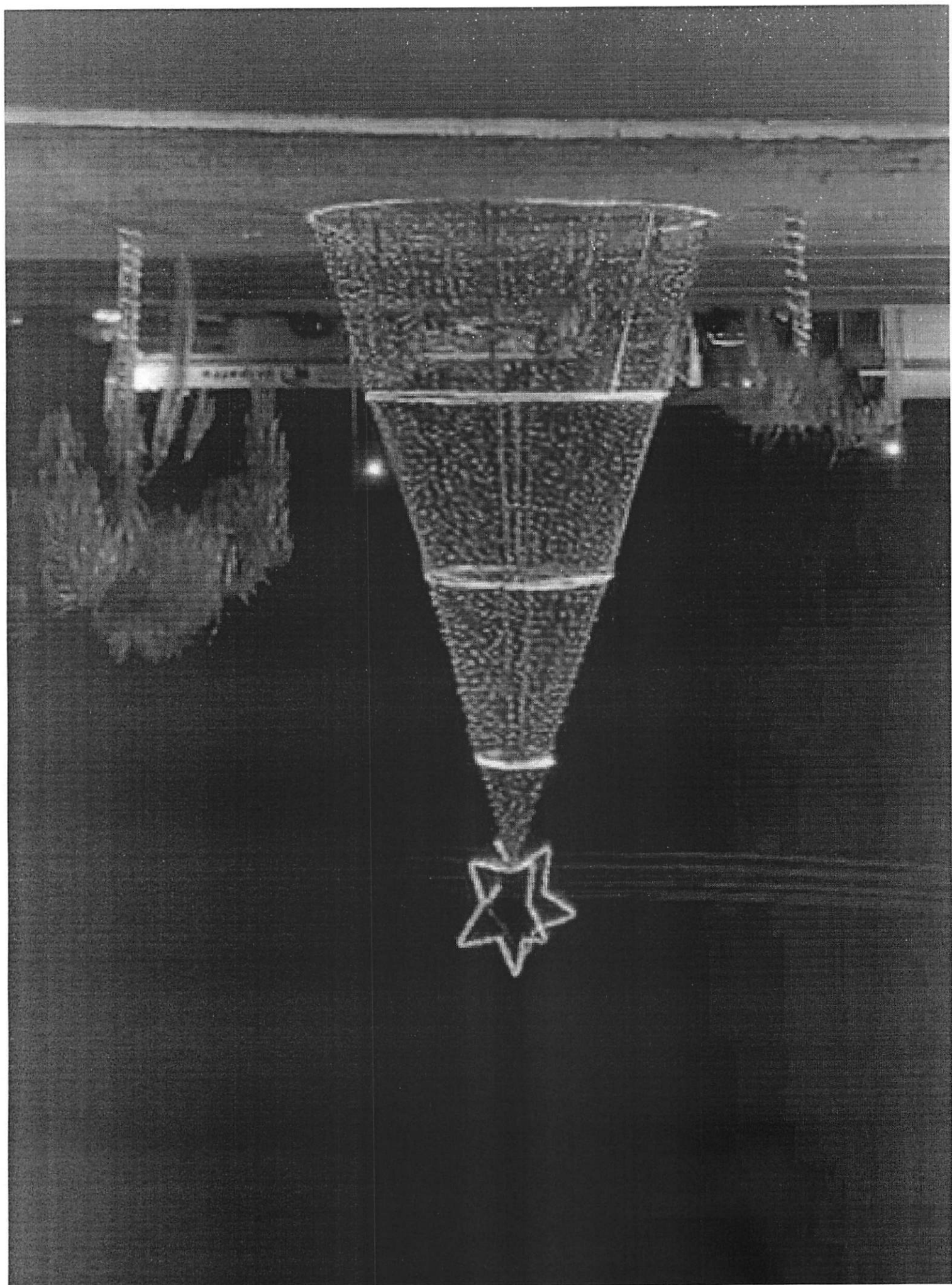
DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.51.18.jpeg (40.0 KB)
- Anexo II - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31 (1).jpeg (153.51 KB)
- Anexo III - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31.jpeg (101.95 KB)
- Anexo IV - WhatsApp Image 2023-09-28 at 16.19.49.jpeg (189.63 KB)

Anexo I - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.51.18.jpeg



**Anexo II - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31 (1).
jpeg**



**Anexo III - WhatsApp Image 2023-09-28 at 14.50.31.
jpeg**



Anexo IV - WhatsApp Image 2023-09-28 at 16.19.49.
jpeg



Estudo Técnico Preliminar 86/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção, justifica-se a contratação já por ser um empresa especializada seria mais viável para a Prefeitura Municipal, pois não temos mão de obra e local de armazenamento para guardar após a retirada desses objetos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Daians Santos Piroló

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Contratação:

4.1 O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa único endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2023 e retirado após dia 10 de Janeiro de 2024, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. A instalação terá que está pronto no máximo até o final de Novembro.

4.4. Sempre que solicitado a empresa terá que vir fazer a manutenção no prazo máximo de (1) um dia.

4.5. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas não ficará responsável por roubo ou defeito de qualquer objeto listado na tabela em anexo.

4.6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

4.6.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.6.2 Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

4.6.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável (is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

4.6.4 Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).

4.6.5 Exigir que seja Eng. Elétrico.

4.6.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

4.6.7 Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .

4.6.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas Natalinas).

4.6.9 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades da mangueira de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.7 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.7.1 Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:

A) Balanço patrimonial

B) Demonstrações contábeis

C) Termo de abertura do livro diário

D) Termo de encerramento do livro diário

E) Notas explicativas

F) Relatório de análise Econômica Financeira

G) Amostras das Mangueiras e Cordões mencionadas nos itens

4.8 Qualidade dos Produtos:

4.8.1 Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para a finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e que sejam devidamente embalados e rotulados.

4.9 Quantidade e especificações:

4.9.1A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso seja identificada alguma divergência, a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos adicionais que possam surgir.

4.10 Amostras da Árvore de Natal, Estrela cometa, Mangueira Led, grade dourada:

4.10.1 Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidades da mangueiras de led e do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.

4.11 Fotos dos modelos dos materiais natalinos em anexo.

5. Levantamento de Mercado

Diante da objeto da contratação em questão, o presente estudo constata que diversas empresas do ramo poderá participar no presente procedimento licitatório, logo, não possuindo nenhuma restrição. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores de serviços da área.

No Banco de preços não foi encontrado todos os produtos ou valor não estava acessível com os orçamentos feitos pelas empresas ou valor era muito acima ou muito abaixo do produto.

6. Descrição da solução como um todo

Presente contratação consiste prestação de serviços de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção para enfeitar a Praça Nossa Senhora Aparecida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos cronograma da Secretaria requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.940,53

O custo estimado total da contratação é de R\$ cento e vinte quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização dos serviços será conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

Sendo pago 50% no término da instalação e 50% após a retira dos enfeites em 10 de Janeiro de 2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa atender as demanda das Secretaria Municipal requisitante, e trazer um momento de lazer para população e deixar a cidade mais alegre para o natal.

13. Providências a serem Adotadas

Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para realização de enfeitar a cidade para o nata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929
Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.10.03
10:55:23 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº _____/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de _____/_____/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de **Pregão nº _____/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

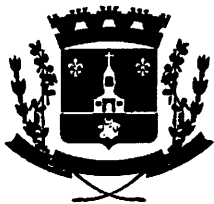
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OU

0 173

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

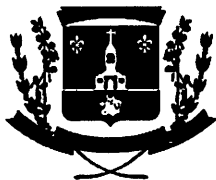
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*



12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:



13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/10/2023 13:56:36



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00062/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00046/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Nº do Processo

109

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

7

Objeto

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

Data da Divulgação

25/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 25/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/11/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Locação de Árvore de Natal.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20.580,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

Grupo: G1

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Estrela cometa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 687,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (40)

Grupo: G1

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.333,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

Grupo: G1

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: MANGUEIRA LUMINOSA LED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1500)

Grupo: G1

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Locação de Enfeite a l u s i v o a * NASCIMENTO DE JESUS*

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30.360,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

Grupo: G1

6 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Grade dourada para proteção de cenário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (300)

Grupo: G1

7 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Instalação e desmontagem do equipamento locado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19.080,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Classificação de produto (material)	1	UNIDADE
2	Classificação de produto (material)	40	UNIDADE
3	Classificação de produto (material)	1	UNIDADE
4	Classificação de produto (material)	1500	UNIDADE
5	Classificação de produto (material)	1	UNIDADE
6	Classificação de produto (material)	300	UNIDADE
7	Classificação de produto (material)	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº109/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de outubro de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por
FRANCIELE APARECIDA DA
CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.10.20 14:03:24
-03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Congoninhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um fogão de chiqueiro e um kit de insensação artificial em bovino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas incluídas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília.

Disponibilidade de Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212.

Forma: Edital do Tipo Menor Preço por Item.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2023 - PROCESSO Nº109/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Pregoeira/Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

987477

O Edital pode ser obtido no site www.cam.opção Transparencia - Licitações e no site informações pelos e-mails: rob.leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.beirony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telef

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
767793823

Documento emitido em 31/10/2023 13:25:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11520 | 25/10/2023 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.brtrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ATAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com 00h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para mencionadas neste edital será observado o horário

Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de outubro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº003/2023

115078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 170/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

PROTOCOLO ENVELOPE ATÉ 09/11/2023 08H30

ABERTURA DA SESSÃO: 09/11/2023 - 09:00 horas.

Autorização: Mauricio Roberto Rivabem - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias do mês de outubro de 2.023.

LUCIANO ERICO DA ILVA
PREGOEIRO

115664/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 167/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH..

ABERTURA: 09/11/2023 08h30 - DISPUTA: 09/11/2023 09h30.

Autorização: Mauricio Roberto Rivabem - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias do mês de outubro de 2.023.

FABIO HENRIQUE DE SALLES
PREGOEIRO

115671/2023

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Comunica-se aos interessados que, em virtude de equívoco na inclusão da licitação no portal Compras.gov (ausência da geração do grupo), será realizada nova etapa de lances, observado o princípio da autotutela, a qual dar-se-á em 10 de novembro de 2023 às 09h00min. A licitação poderá ser encontrada no portal Compras.gov sob o número 1390/2023. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 24 de outubro de 2023. Jane Angeli, Pregoeira.

115350/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo dos itens 49 e 52 do Anexo I do Edital e do Anexo I-A do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 10 de novembro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 24 de outubro de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Agulhó, Pregoeira.

115473/2023

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023 - PROCESSO Nº32/2023 - FMS
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2023 - PROCESSO Nº106/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um Botijão de Criogênico e um kit de inseminação artificial em bovinos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 07/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

115083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2023 - PROCESSO Nº109/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

115084/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2023 - PROCESSO Nº111/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2023

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 20 de outubro de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Comunica-se aos interessados que, em virtude de equívoco na inclusão da licitação no portal Compras.gov (ausência da geração do grupo), será realizada nova etapa de lances, observado o princípio da autotutela, a qual dar-se-á em 10 de novembro de 2023 às 09h00min. A licitação poderá ser encontrada no portal Compras.gov sob o número 1390/2023. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 24 de outubro de 2023
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-FMS**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de outubro de 2023
CLEMENCE FERNANDES RODRIGUES
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um Botijão de Criogênico e um kit de inseminação artificial em bovinos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 07/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de outubro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de outubro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 09/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de outubro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de outubro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de novembro do ano de 2023, na Avenida João Franco, nº 400, Centro em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na rua Jaime Good. O preço máximo é de R\$ 199.891,94 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 30 de novembro de 2023 (30/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda/PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212.

Contenda, 24 de outubro de 2023.
FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 78/2023, Processo nº 154/2023, quanto a seguinte situação: Altera-se o descritivo do item 9 (código material 81704101), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI), alterando-se os aspectos grifados em negrito: Item 9: Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco. Indicado p/ uso em resgate, ambulância, uti com sistema de desfibrilação por onda bifásica, permitindo mínima agressão e maior eficiência no procedimento de desfibrilação (...). Nova Data de Abertura: 16/11/2023 às 08h30.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.828/0001-22, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 2.310.421,32 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

PROTOCOLO 30679/23 - Processo Administrativo nº. 227/23

Objeto: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colhedora de milho com graneleira e comando hidráulico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/10/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 10/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.828/0001-22, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 2.310.421,32 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 62/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.
Entrega de propostas: De 25/10/2023 às 08:00 até 09/11/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/11/2023 às 09:30:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/11/2023 às 16:40:45	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 10/11/2023 às 08h30min.
Sistema	10/11/2023 às 08:31:34	Bom dia Senhores fornecedores, retomando ao julgamento e habilitação do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
09/11/2023 às 09:30:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:	R\$ 124.940,5300
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Fracassado

Fracassado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.940,5300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.940,5300	Valor negociado: Não informado	
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 103.520,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.873,0000	Valor negociado: Não informado	
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 112.300,0000	Valor negociado: Não informado	
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.414,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.940,5300	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 09:00:15	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:23:10	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36.414,0000 e R\$ 124.940,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:10 do dia 09/11/2023.
Sistema	09/11/2023 09:28:11	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 103.520,0000.
Sistema	09/11/2023 09:28:11	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:40:59	Bom dia Senhor Fornecedor, sua proposta final está com valor abaixo de 50%, sendo indício de inexecutabilidade de acordo com o subitem 6.8 do Edital. Para prosseguir com o julgamento e habilitação solicito comprovação de Qualificação Financeira para a execução do serviço.
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:41:34	Aguardamos seu manifesto.
pelo participante	09/11/2023 09:49:59	Nos equivocamos com os lances...gostariamos de cancelar todos nossos lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:49:59	Nos equivocamos com os lances...gostaríamos de cancelar todos nossos lances.
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:51:44	Solicita desclassificação do certame?
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 10:46:16	Sr. Fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 12:46:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:00 de 09/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:01:43	Sr. Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:13:26	Sra. Pregoeira Solicito declínio da proposta final.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:15:07	Boa tarde Senhor fornecedor, solicitação aceita.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:16:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:16:04 de 09/11/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	09/11/2023 13:16:42	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	09/11/2023 15:16:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:00 de 09/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema para o participante 52.237.036/0001-97	10/11/2023 08:37:43	Sr. Fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 10/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 52.237.036/0001-97	10/11/2023 10:37:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 10/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97.
Sistema	10/11/2023 10:49:40	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/11/2023 10:59:40.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 09:00:15	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 09:23:08	Item com etapa aberta encerrada.
09/11/2023 09:23:10	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 36.414,0000 e R\$ 124.940,5300.
09/11/2023 09:28:11	Item com etapa fechada encerrada.
09/11/2023 09:28:11	Item encerrado para lances.
09/11/2023 10:46:16	Fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 12:46:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/11/2023 13:00:31	Fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36.414,0000. Motivo: A proponente não enviou a documentação solicitada julgamento e habilitação no prazo estabelecido..
09/11/2023 13:01:43	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 15:01:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/11/2023 13:16:04	Convocação do fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 para envio de anexos cancelada automaticamente.
09/11/2023 13:16:04	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 73.500,0000. Motivo: A proponente solicitou declínio da proposta final..
09/11/2023 13:16:42	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 15:16:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/11/2023 08:36:31	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 103.520,0000. Motivo: A proponente não enviou a documentação exigida para julgamento e habilitação..
10/11/2023 08:37:43	Fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/11/2023 10:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/11/2023 10:49:40	Fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124.940,5300. Motivo: A proponente não enviou a documentação exigida para julgamento e habilitação..
10/11/2023 10:49:40	Item fracassado no julgamento / habilitação.
10/11/2023 11:05:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Localção de Árvore de Natal.

Valor estimado:	R\$ 20.580,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.580,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:41	31.802.330/0001-24	R\$ 16.000,0000
09/11/2023 09:15:25	21.160.370/0001-66	R\$ 15.000,0000
09/11/2023 09:15:42	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:16:26	21.160.370/0001-66	R\$ 11.000,0000
09/11/2023 09:17:00	31.802.330/0001-24	R\$ 8,0000
09/11/2023 09:25:49	08.434.728/0001-33	R\$ 18.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Estrela cometa.

Valor estimado:	R\$ 687,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 320,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 687,3300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 687,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:48	31.802.330/0001-24	R\$ 440,0000
09/11/2023 09:15:31	21.160.370/0001-66	R\$ 400,0000
09/11/2023 09:15:51	31.802.330/0001-24	R\$ 320,0000

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família"

Valor estimado:	R\$ 7.333,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.333,3300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:42	08.434.728/0001-33	R\$ 6.900,0000
09/11/2023 09:13:54	31.802.330/0001-24	R\$ 4.800,0000
09/11/2023 09:15:40	21.160.370/0001-66	R\$ 4.500,0000
09/11/2023 09:15:59	31.802.330/0001-24	R\$ 3.200,0000
09/11/2023 09:25:36	08.434.728/0001-33	R\$ 6.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

MANGUEIRA LUMINOSA LED

Valor estimado:	R\$ 9,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold=true> (D)</style>	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:15:16	31.802.330/0001-24	R\$ 6,2000
09/11/2023 09:15:44	21.160.370/0001-66	R\$ 6,0000
09/11/2023 09:16:06	31.802.330/0001-24	R\$ 4,0000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Locação de Enfeite a l u s i v o a " NASCIMENTO DE JESUS"

Valor estimado:	R\$ 30.360,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30.360,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:57	08.434.728/0001-33	R\$ 25.000,0000
09/11/2023 09:14:16	31.802.330/0001-24	R\$ 22.000,0000
09/11/2023 09:15:55	21.160.370/0001-66	R\$ 20.000,0000
09/11/2023 09:16:18	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:25:16	08.434.728/0001-33	R\$ 20.000,0000

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Grade dourada para proteção de cenário.

Valor estimado:	R\$ 17,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:14:22	31.802.330/0001-24	R\$ 12,0000
09/11/2023 09:16:02	21.160.370/0001-66	R\$ 10,0000
09/11/2023 09:16:43	31.802.330/0001-24	R\$ 8,0000

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Instalação e desmontagem do equipamento locado.

Valor estimado:	R\$ 19.080,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.080,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:11:32	08.434.728/0001-33	R\$ 15.000,0000
09/11/2023 09:14:41	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:16:08	21.160.370/0001-66	R\$ 10.000,0000
09/11/2023 09:16:51	31.802.330/0001-24	R\$ 6,0000
09/11/2023 09:25:27	08.434.728/0001-33	R\$ 12.000,0000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 62/2023

Às 14:55 horas do dia 10 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 109, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.		
Entrega de propostas:	De 25/10/2023 às 08:00 até 09/11/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/11/2023 às 09:30:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/11/2023 às 16:40:45	Senhores fornecedores, o certame está suspenso, retornaremos amanhã dia 10/11/2023 às 08h30min.
Sistema	10/11/2023 às 08:31:34	Bom dia Senhores fornecedores, retomando ao julgamento e habilitação do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
09/11/2023 às 09:30:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 124.940,5300
Situação: Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.940,5300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.940,5300 Valor negociado: Não informado		
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 103.520,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.873,0000 Valor negociado: Não informado		
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 112.300,0000 Valor negociado: Não informado		
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.414,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.940,5300 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 09:00:15	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/11/2023 09:23:10	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36.414,0000 e R\$ 124.940,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:10 do dia 09/11/2023.
Sistema	09/11/2023 09:28:11	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 103.520,0000.
Sistema	09/11/2023 09:28:11	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:40:59	Bom dia Senhor Fornecedor, sua proposta final está com valor abaixo de 50%, sendo indicio de inexecutabilidade de acordo com o subitem 6.8 do Edital. Para prosseguir com o julgamento e habilitação solicito comprovação de Qualificação Financeira para a execução do serviço.
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:41:34	Aguardamos seu manifesto.
pelo participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:49:59	Nos equivocamos com os lances...gostaríamos de cancelar todos nossos lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 09:51:44	Solicita desclassificação do certame?
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 10:46:16	Sr. Fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 31.802.330/0001-24	09/11/2023 12:46:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:00 de 09/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:01:43	Sr. Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:13:26	Sra. Pregoeira Solicito declínio da proposta final.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:15:07	Boa tarde Senhor fornecedor, solicitação aceita.
Sistema para o participante 21.160.370/0001-66	09/11/2023 13:16:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:16:04 de 09/11/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	09/11/2023 13:16:42	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	09/11/2023 15:16:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:00 de 09/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema para o participante 52.237.036/0001-97	10/11/2023 08:37:43	Sr. Fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 10/11/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 52.237.036/0001-97	10/11/2023 10:37:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 10/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97.
Sistema	10/11/2023 10:49:40	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/11/2023 10:59:40.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 10:46:16	Fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 31.802.330/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 12:46:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .

Data/Hora	Descrição
09/11/2023 13:01:43	Fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 15:01:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/11/2023 13:16:04	Convocação do fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 21.160.370/0001-66 para envio de anexos cancelada automaticamente.
09/11/2023 13:16:42	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 15:16:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/11/2023 08:37:43	Fornecedor 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA, CNPJ 52.237.036/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/11/2023 10:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/11/2023 14:55:24	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Localização de Árvore de Natal.

Valor estimado:	R\$ 20.580,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.580,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 20.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:41	31.802.330/0001-24	R\$ 16.000,0000
09/11/2023 09:15:25	21.160.370/0001-66	R\$ 15.000,0000
09/11/2023 09:15:42	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:16:26	21.160.370/0001-66	R\$ 11.000,0000
09/11/2023 09:17:00	31.802.330/0001-24	R\$ 8,0000
09/11/2023 09:25:49	08.434.728/0001-33	R\$ 18.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Estrela cometa.

Valor estimado:	R\$ 687,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 320,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 687,3300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 687,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 687,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:48	31.802.330/0001-24	R\$ 440,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:15:31	21.160.370/0001-66	R\$ 400,0000
09/11/2023 09:15:51	31.802.330/0001-24	R\$ 320,0000

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família"

Valor estimado:	R\$ 7.333,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.333,3300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.333,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:42	08.434.728/0001-33	R\$ 6.900,0000
09/11/2023 09:13:54	31.802.330/0001-24	R\$ 4.800,0000
09/11/2023 09:15:40	21.160.370/0001-66	R\$ 4.500,0000
09/11/2023 09:15:59	31.802.330/0001-24	R\$ 3.200,0000
09/11/2023 09:25:36	08.434.728/0001-33	R\$ 6.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)**MANGUEIRA LUMINOSA LED**

Valor estimado:	R\$ 9,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:15:16	31.802.330/0001-24	R\$ 6,2000
09/11/2023 09:15:44	21.160.370/0001-66	R\$ 6,0000
09/11/2023 09:16:06	31.802.330/0001-24	R\$ 4,0000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Locação de Enfeite a l u s i v o a " NASCIMENTO DE JESUS"

Valor estimado:	R\$ 30.360,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30.360,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:13:57	08.434.728/0001-33	R\$ 25.000,0000
09/11/2023 09:14:16	31.802.330/0001-24	R\$ 22.000,0000
09/11/2023 09:15:55	21.160.370/0001-66	R\$ 20.000,0000
09/11/2023 09:16:18	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:25:16	08.434.728/0001-33	R\$ 20.000,0000

Item 6 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Grade dourada para proteção de cenário.

Valor estimado:	R\$ 17,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:14:22	31.802.330/0001-24	R\$ 12,0000
09/11/2023 09:16:02	21.160.370/0001-66	R\$ 10,0000
09/11/2023 09:16:43	31.802.330/0001-24	R\$ 8,0000

Item 7 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Instalação e desmontagem do equipamento locado.

Valor estimado:	R\$ 19.080,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.160.370/0001-66 - F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.237.036/0001-97 - 52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.080,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 19.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
09/11/2023 09:11:32	08.434.728/0001-33	R\$ 15.000,0000
09/11/2023 09:14:41	31.802.330/0001-24	R\$ 12.000,0000
09/11/2023 09:16:08	21.160.370/0001-66	R\$ 10.000,0000
09/11/2023 09:16:51	31.802.330/0001-24	R\$ 6,0000
09/11/2023 09:25:27	08.434.728/0001-33	R\$ 12.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de materiais natalinos com prestação de serviço de instalação e manutenção.

DATA DA ABERTURA: 09/11/2023 às 09h00min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA.

Congonhinhas, 10 de novembro de 2023.


Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA-PR, CADASTRADA COM CNPJ: 75.827.204/0001-08, torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a Atividade de Reforma de UBS (Unidade Básica de Saúde) no município de Nova América da Colina/PR.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº051/2023

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em seguros para veículo tipo SAVEIRO, no valor de R\$ 1.902,96 (um mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Empresa PORTO SEGURO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-66 em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Lei nº 1.066/2023

Súmula: Dá nova redação à Lei 952/2019 e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal do Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 952/2019, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, referente a tributos e outros de qualquer natureza, vencidos no exercício de 2022 e anos anteriores, poderão regularizar mediante pagamento à vista ou parcelado com entrada mínima de 20% (vinte) por cento e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo único - Os débitos lançados ou apurados, desde que não executados judicialmente, poderá ser concedido pelo pagamento à vista do total dos débitos, desconto de até 100% (cem) por cento nas multas e juros, por força de Decreto Municipal regulamentando os critérios.

Art. 2º - Dá nova redação ao inciso III do Art. 3º da Lei nº 952/2019, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para pessoa física ou R\$ 300,00 (trezentos) reais para pessoa jurídica;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de novembro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº: 2894

Data: 08/11/2023

Código Identificador: 0C778815

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 088/2023

Dispensa de Licitação nº. 038/2023

Assinatura em: 09 de Novembro de 2023

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima/PR.

CONTRATADO: FARRAQUILHA EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.057.186/0001-74, com sede à Estrada São Bento nº 3436, lote 077 A, Salão A, Jardim São Domingos, Maringá/PR, sob o CEP 87.070-801, neste ato representado por OSMAR DIAS LEITE, inscrito sob o CPF nº 668.504.759-20.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o evento do Aniversário da cidade e para as festividades. VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGENCIA: - 31 de Janeiro de 2024.

PRazo DE EXECUÇÃO: - 10 (dez) dias após solicitação do Setor de Compras

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 086/2023

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: RESENDE & CAVALCANTE.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 668.798.739-20.

CONTRATADA RESENDE & CAVALCANTE, CNPJ 14.987.519/0001-10, situada na Rua Colombo, 210, Cornélio Procopio-PR, representada por Luciano Moati Resende, inscrito no RG sob o nº 4.506.026-8, CPF 675.784.036-72, residente na Rua Colombo, 158, Cornélio Procopio-PR.

Cláusula Primeira: Em decorrência da necessidade aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 029/2022 do Tomada de Preço 001/2022, para Contratação de empresa para realizar reforma no Ginásio de Esporte Felix e Pedros do município de Nova Fátima/PR, abrangendo arquitetura, vestidário, bar, quadra de esportes, área de circulação, palco, depósito e administração. Execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais;

alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações hidros sanitárias, gás - gpl, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e demais itens e especificações constantes em projeto, fica aditado prazo de vigência até 15 de Janeiro de 2024, conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666-93.

Cláusula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias iguais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 10 de Novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

RESENDE & CAVALCANTE
CNPJ sob nº. 14.987.519/0001-10
CONTRATADA

Nova Fátima (PR), 08 de Novembro de 2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2023

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agência de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2023, para Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para o evento do Aniversário da cidade e para as festividades, em favor da FARRAQUILHA EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.057.186/0001-74, com sede à Estrada São Bento nº 3436, lote 077 A, Salão A, Jardim São Domingos, Maringá/PR, sob o CEP 87.070-801, no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o presente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2023

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agência de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de decoração da formatura dos estudantes das escolas municipais de Nova Fátima-PR, que ocorrerá no dia 12 e 13 de dezembro, em favor da empresa BRUNA DIAS ALGODO 11159615942 inscrita sob o CNPJ nº 29.631.520/0001-51, com sede à Rua Paulo Landgraf, nº 232, Centro, Congonhinhas/PR, sob o CEP 86.322-000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o presente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Onde se declara a validade, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 15, §1º, I, e alterações posteriores, a vida do parecer normativo assinado pelo Conselho de Licitação, mediante:

01 - Homologação a presente Licitação, nos termos:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fogos de artifício pirilândia de 15 segundos de cores - Fogos de artifício pirilândia de 15 segundos de cores	32600	CXA	294,00		8.770,00
2	Fogos de artifício verde terra semelhança de cores - Fogos de artifício verde terra semelhança de cores	30900	CXA	164,00		4950,00
3	Fogos de artifício pirilândia de 15 segundos - Fogos de artifício pirilândia de 15 segundos	40800	CXA	256,00		1.048,00
Total de Participantes:						6.550,00
Total Oficial:						9.550,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Autorização e emissão das notas fiscais de pagamento correspondentes					
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590

Item	Especificação	Marca	Unid.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590
	Emissão de Nota Fiscal	02.902.04	123.000	2023	13.00	1.590

Nova Fátima, 06/11/2023

Assinatura do Representante

Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais utilizados em resgate asfáltico no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

VENCEDOR: GASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

ITEM: 2

>Valor total: R\$ 1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais).

OBS.: O ITEM: 1 foi considerado DESERTO por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 10 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso veterinário: um aparelho de ultrassom, um Botijão de Criogênico e um kit de inseminação artificial em bovinos.

VENCEDOR: V E MENDES LOCACAO.

ITEM: 1

>Valor total: R\$ 15.258,00 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais).

OBS.: O ITEM: 2 e foram considerados DESERTO por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 09 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

VENCEDOR:

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.

ITEMS: 6, 9, 18, 17, 32, 34, 43, 53, 54, 55, 57, 68, 77, 78, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95 e 102

>Valor total: R\$ 20.396,85 (vinte mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ITEMS: 13, 27, 28, 30, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 60, 61, 62, 64, 79, 80, 81 e 97

>Valor total: R\$ 12.332,28 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ITEMS: 6, 7, 10, 12, 18, 23, 24, 35, 39, 40, 41, 52, 63, 69, 70, 73, 76, 84, 85, 88, 96 e 100

>Valor total: R\$ 40.658,15 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEMS: 1, 2, 3, 4, 5, 29, 51, 59, 74, 83 e 96

>Valor total: R\$ 6.906,18 (seis mil novecentos e seis reais e dezoito centavos).

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

ITEMS: 20, 26, 31, 37, 75, 88 e 107

>Valor total: R\$ 6.906,18 (seis mil novecentos e seis reais e dezoito centavos).

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

ITEMS: 20, 26, 31, 37, 75, 88 e 107

>Valor total: R\$ 18.800,82 (dezoito mil e oitocentos reais e oitenta e dois centavos).

AR PINTO STUDIO A

ITEMS: 19, 22, 25, 65, 66, 67 e 82

>Valor total: R\$ 7.860,75 (sete mil dezoito mil e oitocentos reais e oitenta e dois centavos).

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ITEMS: 11, 50 e 86

>Valor total: R\$ 1.581,80 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

ITEMS: 14 e 15

>Valor total: R\$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos).

TREMBRASIL LTDA

ITEMS: 105 e 109

>Valor total: R\$ 5.138,20 (cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

V.P.D.O BRASIL LTDA

ITEMS: 103 e 104

>Valor total: R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

ITEM: 106

>Valor total: R\$ 6.745,50 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ITEM: 101

>Valor total: R\$ 5.332,00 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ITEM: 21

>Valor total: R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais).

OBS.: OS ITEM: 71 e 72 e foram considerados FRACASSADOS por não haver empresas interessadas em participar do certame. Congonhinhas, 09 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro

Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bifinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br